



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro  
Pró-reitoria de Políticas e Assistência Estudantis

## **EDITAL DE SELEÇÃO Nº 08/2026**

### **EDITAL DE SELEÇÃO PARA BOLSISTAS DE APOIO PROFISSIONAL - PROGRAMA VEM PRA COTA**

**A Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), por intermédio da PR4, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o presente edital para seleção de bolsistas no âmbito do projeto “Vem pra Cota”, custeado por recursos orçamentários da Emendas 023, 996, 991, 1765, 1774, 1831 e 2198, no uso de suas atribuições legais**

#### **RESOLVE:**

Tornar público o presente edital para seleção de Bolsistas de apoio profissional no âmbito do projeto Vem pra Cota, custeado por recursos orçamentários da Emendas 023, 996, 991, 1765, 1774, 1831 e 2198

#### **I. OBJETIVO E CONTEXTO**

1.1. O Projeto “Vem pra Cota!” é uma ação que busca fortalecer a conexão entre a Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) e as escolas da Rede Pública Estadual, com o objetivo de divulgar as políticas de reserva de vagas (cotas) e de permanência estudantil da Uerj e, conseqüentemente, ampliar o interesse dos estudantes da rede pública pelo acesso à universidade, promovendo inclusão e incentivando a diversidade no ensino superior. Além das ações de divulgação da política de reserva de vagas no Estado do Rio de Janeiro, o projeto “Vem pra Cota!” visa fortalecer ações de acolhimento de estudantes cotistas da Universidade, de forma a atender as necessidades específicas de aumento do preenchimento das vagas destinadas a reserva de vagas e ampliar as ações de acolhimento acadêmico aos estudantes ingressantes pela reserva de vagas.

1.2. As ações do Projeto Vem pra Cota se baseiam nos seguintes objetivos:

- a) Diversificação e ampliação da comunicação acerca das formas de ingresso na Uerj, seus cursos e campi, das políticas de ações afirmativas e da assistência estudantil;
- b) Construção e oferta de percursos formativos que abordem políticas afirmativas, acesso à universidade, permanência e assistência estudantil;
- c) Construção e oferta de percursos formativos que apoiem a participação de candidatos, especialmente daqueles que se destinam à reserva de vagas, nos exames e processos seletivos de acesso à universidade;
- d) Busca ativa de candidatos vinculados à rede pública de ensino, com perfil de carência socioeconômica, visando a ampliação do número de candidatos às vagas reservadas;
- e) Produção de relatório de recomendações para a melhoria de processos de trabalho que envolvem a avaliação socioeconômica de candidatos às cotas e de estudantes.

f) Desenvolvimento de ações de acolhimento institucional para os estudantes ingressantes pela Reserva de Vagas;

1.3. Este edital seleciona 9 (nove) bolsistas que atuarão para apoiar ações que contribuam para o desenvolvimento dos objetivos do projeto em seus respectivos eixos.

## II. DAS CARACTERÍSTICAS E VIGÊNCIAS

2.1. O Processo Seletivo terá validade de até 12 (doze) meses a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, a critério da Administração Pública. Os candidatos classificados não terão direito adquirido à contratação, podendo ser convocados a qualquer tempo, segundo a oportunidade e a conveniência da Administração, observado o prazo de validade do processo seletivo simplificado e a ordem de classificação final obtida após a validação da inscrição

2.2. O número de vagas disponíveis por área e suas respectivas cargas horárias são designados para atender às demandas específicas do Projeto Vem pra Cota como detalhado na tabela VAGAS E ATIVIDADES. Fica reservada ao Coordenador do referido projeto, a convocação de um número maior de candidatos, mediante disponibilidade orçamentária.

2.3. Em observância às políticas de ações afirmativas e de equidade, fica estabelecido que 50% (cinquenta por cento) das vagas não únicas ofertadas neste edital são destinadas, obrigatoriamente, a pessoas negras (pretas e pardas), pessoas com deficiência e indígenas.

2.4. A convocação dos candidatos do cadastro de reserva observará a ordem de classificação, respeitada a reserva de vagas, e está condicionada à existência de recursos orçamentários.

CÓDIGO DA VAGA	LOCAL DAS ATIVIDADES	BOLSISTA – ÁREA	ATIVIDADES	VALOR DA BOLSA	TOTAL DE VAGAS
00014	Rio de Janeiro	Bolsista refugiado ou migrante	Ações de apoio, extensão e acolhimento direcionadas à população migrante e refugiada no âmbito da Universidade do Estado do Rio de Janeiro. (20h semanais)	R\$ 1.000,00	2 vagas + CR
00015	Rio de Janeiro	Comunicadores Populares	Ações de apoio à comunicação, divulgação e cobertura das atividades do projeto. (20h semanais)	R\$ 1.500,00	1 vaga + CR
00016	Rio de Janeiro	Artistas ou organizadores de Rodas de Hip-Hop	Ações de fomento, formação e difusão da Política de Cotas da UERJ na cultura Hip-Hop. (20h semanais)	R\$ 1.000,00	2 vagas + CR

00017	Rio de Janeiro	Líderes de terreiros e/ou pessoas com vinculação a religiões de matrizes africanas	Ações de fomento, formação e difusão da Política de Cotas da UERJ em espaços de religiosidade afro. (20h semanais)	R\$ 1.000,00	1 vaga + CR
00018	Rio de Janeiro	Professores ou Coordenadores de Programas de Pré-Vestibular	Divulgação, mapeamento e articulação extensionista com a Rede de Pré-Vestibulares popular do Rio de Janeiro (20h semanais)	R\$ 1.000,00	2 vaga + CR
00019	Rio de Janeiro	Bacharel em Direito – Egresso da Política de Cotas da UERJ	Ações extensionistas de promoção de Direitos e reflexões sobre políticas de acesso	R\$ 2.000,00	1 vaga + CR

\*CR = Cadastro de reserva, para preenchimento de vagas que possam surgir durante o prazo de validade do processo seletivo (item 2.1 deste Edital), que corresponderá a 2 (duas) vezes o número de vagas imediatas de cada área, dentre os candidatos considerados aptos em todas as etapas, respeitando-se a ordem de classificação de cada área.

2.5. A bolsa possui vigência a partir do mês de liberação do orçamento, com duração até Novembro de 2026 podendo ser prorrogadas por igual período a depender da disponibilidade orçamentária.

2.6. A carga horária exigida será de 20 (vinte) horas semanais.

### III. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão se inscrever candidatos/as que se enquadrem em um dos seguintes perfis:

- a) Estudantes de graduação com matrícula ativa na Universidade do Estado do Rio de Janeiro; ou
- b) Pessoas externas à comunidade acadêmica da UERJ que possuam trajetória e experiência comprovada no eixo para o qual estão se candidatando.

### IV. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições estarão abertas no período indicado em cronograma anexo, e ocorrerão exclusivamente por meio de envio das documentações exigidas no item 4.2 deste edital, para o e-mail [selecaovempracotauerj@gmail.com](mailto:selecaovempracotauerj@gmail.com)

4.2. No Assunto do e-mail o/a candidato/a deverá indicar: [Nome do Candidato – Eixo de Atuação – Código da Vaga]

4.3. No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá anexar ao e-mail os seguintes documentos em formato PDF:

- a) Currículo (Lattes ou Vitae) comprovado, apresentando documentos comprobatórios reunidos em .PDF único.

b) Carta de intenções ou portfólio com proposta de ação estratégica, cuja estrutura corresponda às diretrizes do Anexo I.

4.4. A inscrição será confirmada após a validação dos documentos pela comissão organizadora. Inscrições incompletas, fora do prazo ou com documentos inválidos/ilegíveis serão desclassificadas.

## V. DA SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo será composto pelas seguintes etapas:

- **1ª etapa (50 pontos):** Análise curricular. Habilitação mínima para exercício da bolsa e análise do currículo/trajetória (mínimo de 10 pontos para aprovação).
- **2ª etapa (50 pontos):** Apresentação de uma ação estratégica conforme Anexo I (mínimo de 20 pontos para aprovação).

5.2 A comissão de seleção será composta pelos(as) servidores(as):

I. Robson Reinaldo de Almeida Vieira – 42401-0 – PR4/UERJ

II. Amanda Danelli Costa – 35912-5 – PR4/UERJ

III. David Gomes Lobo dos Santos – 41256-9 – DAIAIE/PR4/UERJ

## VI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os valores desembolsados estão condicionados à disponibilidade orçamentária.

6.2. Os/as bolsistas selecionados/as assinarão termo de compromisso.

6.3. Os bolsistas deverão submeter relatórios mensais de atividades e participar de avaliações periódicas para renovação das ações.

6.4. Casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora, em conformidade com a legislação vigente e as normas da UERJ.

Rio de Janeiro, 07 de abril de 2026.

Comissão Organizadora

## ANEXO I – DIRETRIZES E BAREMA DA CARTA DE INTENÇÕES

A etapa de desenvolvimento da carta de intenções consiste na elaboração e submissão de um documento acadêmico e/ou profissional. O objetivo é apresentar a trajetória do candidato, demonstrar seu interesse no projeto e propor, de forma detalhada, uma ação estratégica exequível dentro do eixo de atuação escolhido.

### 1. Estrutura Obrigatória do Documento:

A Carta de Intenções deverá, obrigatoriamente, conter os seguintes tópicos em seu corpo de texto:

- **Cabeçalho:** Identificação completa do candidato e indicação clara do Eixo/Vaga a que concorre.
- **Introdução e Objetivos:** Apresentação da motivação do candidato e sua afinidade com o eixo de atuação.
- **Memorial Descritivo:** Breve relato indicando como as vivências, formações e trajetórias (acadêmicas ou comunitárias) do candidato validam a sua participação no projeto.
- **Proposta de Ação Estratégica:** Descrição detalhada de uma ação, evento ou intervenção a ser desenvolvida, indicando público-alvo, metodologia e resultados esperados.
- **Considerações Finais:** Síntese da proposta e relevância da participação no certame.

## 2. Diretrizes de Formatação:

- **Extensão:** Mínimo de 2 (duas) e máximo de 5 (cinco) páginas.
- **Formato de Envio:** Arquivo obrigatoriamente salvo no formato PDF.
- **Fonte e Espaçamento:** Sugere-se fonte Arial ou Times New Roman (tamanho 12) e espaçamento 1,5.

## 3. Critérios de Avaliação (Barema - 50 pontos):

A Carta de Intenções será avaliada pela Comissão de Seleção com base nos seguintes critérios:

<b>Critério de Avaliação</b>	<b>Descrição do Indicador</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
<b>I. Memorial Descritivo e Motivação</b>	Clareza na apresentação da trajetória do candidato, demonstrando a relação de suas vivências pregressas com o eixo escolhido e a solidez de sua motivação para atuar no projeto.	Até 10 pontos
<b>II. Adequação ao Eixo e Relevância Social</b>	Pertinência da Ação Estratégica proposta em relação aos objetivos do programa, com real potencial de impacto social e cultural para o público-alvo ou território.	Até 10 pontos
<b>III. Originalidade e Inovação</b>	Capacidade de apresentar uma abordagem inovadora, criativa e metodologias que agreguem valor às práticas já desenvolvidas pelo projeto.	Até 10 pontos
<b>IV. Viabilidade Prática da Ação</b>	Detalhamento objetivo de como a ação será executada, demonstrando clareza nas etapas, recursos necessários e exequibilidade dentro da carga horária e limitações do edital.	Até 15 pontos
<b>V. Estrutura e Coesão Textual</b>	Atendimento integral à estrutura obrigatória (item 1), clareza na escrita, capacidade de argumentação lógica e obediência às diretrizes de formatação (item 2).	Até 05 pontos
<b>TOTAL</b>		<b>50 PONTOS</b>

## ANEXO II - CRONOGRAMA

<b>Etapa</b>	<b>Período</b>
Divulgação do Edital	07 de Abril
Período de Inscrições	21 a 23 de Abril
Envio do Currículo + Carta de Intenções	21 a 23 de Abril
Divulgação do Resultado Preliminar	24 de Abril
Interposição de Recurso	De 25 a 30 de Abril
Resultado do Recurso	30 de Abril
Resultado final	01 de Maio
Assinatura dos Termos de Compromisso	A partir de 04 de Maio

## ANEXO III – BAREMA DE ANÁLISE CURRICULAR

(Exclusivo para as Vagas 00014, 00015, 00016, 00017 e 00018)

<b>Categoria / Critério de Avaliação</b>	<b>Pontuação Unitária</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Documento Comprobatório</b>
<b>1. Formação Acadêmica (Máximo: 10 pontos)</b>			
Ensino Superior Incompleto (Cursando graduação em qualquer área)	5 pontos	5 pontos	Declaração de matrícula atualizada ou histórico escolar.
Ensino Superior Completo (Graduado em qualquer área)	10 pontos	10 pontos	Diploma ou certificado de conclusão de curso.
<b>2. Atuação Comunitária e Projetos Sociais (Máximo: 15 pontos)</b>			

Experiência comprovada de atuação (voluntária ou remunerada) em projetos sociais, ONGs, coletivos, movimentos sociais ou associações comunitárias.	5 pontos por ano completo	10 pontos	Declaração da instituição/coletivo, portfólio ou contrato.
Participação na organização de campanhas de mobilização, eventos sociais, feiras comunitárias ou ações de impacto territorial.	2,5 pontos por ação/evento	5 pontos	Portfólio, links de reportagens, declaração ou certificados.
<b>3. Experiência Específica da Vaga (Máximo: 15 pontos)</b>			
Atuação direta e específica no perfil da vaga escolhida:  <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>00014:</b> Atendimento/acolhimento a migrantes/refugiados.</li>   <li>• <b>00015:</b> Atuação em comunicação popular, internet ou mídia independente.</li>   <li>• <b>00016:</b> Organização ou articulação na cultura Hip-Hop.</li>   <li>• <b>00017:</b> Atuação ou liderança em terreiros/religiões de matriz africana.</li>   <li>• <b>00018:</b> Coordenação ou docência em Pré-Vestibular Popular.</li> </ul>	5 pontos por ano completo	15 pontos	Declaração de lideranças/instituições, registros fotográficos datados (portfólio), publicações ou materiais afins.

<b>4. Formação Complementar e Produção Sociocultural (Máximo: 10 pontos)</b>			
Participação em cursos livres, oficinas ou seminários com temáticas de Direitos Humanos, Cultura Popular, Relações Étnico-Raciais, Migração, Comunicação ou Educação.	2 pontos por certificado	6 pontos	Certificados de conclusão ou participação ou portfólio.
Produção de materiais (fanzines, cartilhas, podcasts, vídeos, mídias periféricas) ou desenvolvimento de intervenções artísticas e culturais.	2 pontos por produto	4 pontos	Links de acesso, arquivos digitais ou portfólio.
<b>TOTAL GERAL POSSÍVEL</b>		<b>50 PONTOS</b>	

(Exclusivo para a Vaga 00019 – Bacharel em Direito)

<b>Categoria / Critério de Avaliação</b>	<b>Pontuação Unitária</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Documento Comprobatório</b>
<b>1. Formação Acadêmica (Máximo: 10 pontos)</b>			
Bacharelado em Direito (Requisito exigido para a vaga).	5 pontos	5 pontos	Diploma ou declaração de conclusão de curso com histórico.
Pós-graduação (Especialização, Mestrado ou Doutorado) ou curso de extensão universitária prolongado (mín. 120h) em Direitos Humanos, Políticas Públicas, Direito Público ou áreas afins voltadas ao social.	5 pontos	5 pontos	Diploma, certificado de conclusão ou histórico escolar.
<b>2. Atuação em Projetos Sociais e Acesso à Justiça (Máximo: 20 pontos)</b>			
Experiência comprovada (como bacharel, advogado, pesquisador ou voluntário) em ONGs, movimentos sociais, assessorias jurídicas populares (ex: SAJU), Defensoria Pública ou projetos sociais voltados à promoção de direitos de populações vulneráveis.	5 pontos por ano completo	15 pontos	Declaração da instituição, contrato de trabalho, termo de voluntariado ou certidões de atuação.

Participação na organização, coordenação ou execução de mutirões de orientação jurídica, campanhas de conscientização de direitos ou ações comunitárias.	2,5 pontos por ação/mutirão	5 pontos	Portfólio, certificados, materiais de divulgação ou relatórios.
<b>3. Experiência com Políticas de Acesso e Ações Afirmativas (Máximo: 10 pontos)</b>			
Atuação direta com políticas de cotas (raciais, sociais, etc.), educação em direitos (ex: aulas de cidadania em pré-vestibulares comunitários) ou projetos voltados à inclusão e enfrentamento de desigualdades.	5 pontos por ano completo	10 pontos	Declaração de lideranças/instituições, relatórios de atividades ou cartas de recomendação institucional.
<b>4. Formação Complementar e Produção de Materiais (Máximo: 10 pontos)</b>			
Participação em cursos livres, seminários, congressos ou oficinas temáticas de Direitos Humanos, Acesso à Justiça, Relações Étnico-Raciais ou Educação Popular.	2 pontos por certificado	6 pontos	Certificados de participação ou conclusão.
Produção de cartilhas populares, notas técnicas, artigos sobre acesso a direitos, ou ministração de palestras/oficinas voltadas para a população ou movimentos sociais.	2 pontos por produto	4 pontos	Links de acesso, arquivos digitais em PDF (portfólio) ou certificados de palestrante.
<b>TOTAL GERAL POSSÍVEL</b>		<b>50 PONTOS</b>	



Documento assinado eletronicamente por **Robson Reinaldo de Almeida Vieira, Assessor(a) I**, em 06/04/2026, às 21:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Danelli Costa, Assessor(a) I**, em 07/04/2026, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **129120402** e o código CRC **AC1D228B**.

---

Referência: Processo nº SEI-260006/015548/2026

SEI nº 129120402